

EDITAL Nº 001/2024/2024

PROCESSO Nº 23106.018415/2024-32

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS PARA O EDITAL DPG Nº 0003/2024
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO MATRICULADOS EM CURSOS
STRICTO SENSU

1- PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde (PPGCTS) da Faculdade de Ceilândia (FCE), Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Edital DPG 0001/2024 do Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital 01/2024 para seleção interna de candidatos para provimento de cotas de auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos stricto sensu acadêmicos de Mestrado e Doutorado e Mestrado Profissional de oferta contínua e sem financiamento. A Comissão de Distribuição e Acompanhamentos de Bolsas será responsável pela condução do Processo Seletivo.

1.2 A seleção ocorrerá de forma digital, informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas por meio do e-mail do Programa pgctsfce@unb.com, ou no endereço físico Secretaria de Pós-Graduação, Faculdade de Ceilândia - Centro Metropolitano, Conjunto A, Lote 1, Brasília - DF, CEP: 72220-252, Prédio Unidade de Ensino e Docência-UED, 1º andar, sala A1-04/67, telefone e 3107-8420, ou na página eletrônica do Programa: <http://www.pgcts.unb.br/index.php?lang=pt>.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do processo seletivo todos os discentes de mestrado e de doutorado regularmente matriculados no PPGCTS, desde que atendam os critérios descritos abaixo estabelecidos pelo edital DPG/UnB 001/2024 e no regulamento do PPGCTS:

2.2 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília;

2.4 Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);

- 2.5 Não possuir trancamento vigente ou anterior a este período;
- 2.6 Não acumular bolsa devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período;
- 2.7. Não acumular vínculo empregatício, devendo o(a) candidato(a) declarar vínculo empregatício e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do vínculo preexistente, de modo que não haja acúmulo durante o período;
- 2.8 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- 2.9 Para o caso de candidatos que não estejam no primeiro semestre do curso, o estudante deverá comprovar, por meio da apresentação do histórico escolar atualizado, desempenho acadêmico de excelência apresentando menção igual ou superior a MS em todas as disciplinas cursadas;
- 2.1.1 Não estar cursando o último semestre do curso de mestrado (considera 24 meses para integração do curso) e o último ano do curso de doutorado (considera 48 meses para integração do curso).
- 2.1.2 As inscrições para o processo seletivo de distribuição das bolsas deverão ser efetuadas via e-mail pgctsfce@unb.com pelo candidato com os seguintes documentos anexos (disponíveis para download no site <http://www.pgcts.unb.br/index.php?lang=pt>):
- 2.1.3 Formulário de cadastramento, devidamente preenchido e assinado - ANEXO I;
- 2.1.4 Plano de trabalho, devidamente preenchido e assinado – ANEXO II;
- 2.1.5 Para o caso de estudantes que já tenham cursado pelo menos 1 (um) semestre: histórico escolar completo e atualizado (contendo as menções do semestre cursado imediatamente anterior ao edital);
- 2.1.6 Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP), devidamente preenchido, com toda a documentação comprobatória anexa ao processo – ANEXO III.

3- DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 processo seletivo ocorrerá em etapa única composta pela análise da seguinte documentação:
- 3.2 Documentos enviados pelo candidato por meio do e-mail pgctsfce@unb.com;
- 3.3 Nota do currículo do candidato atualizado, conforme Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) apresentado no ANEXO III deste edital;
- 3.4 Nota obtida no processo seletivo (avaliação oral);
- 3.5 Despacho da Comissão de Heteroidentificação da Universidade de Brasília contendo o resultado do procedimento de verificação das autodeclarações;
- 3.6 Data de ingresso no programa.

4- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Conforme a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0044/2020.art. 15. *“A fim de garantir a permanência de candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas aprovados(as) nos processos seletivos, as normas e critérios adotados pelos Programas de Pós-graduação para a distribuição de bolsas deverão prever sua concessão prioritária na seguinte ordem: I - candidatos(as) indígenas e quilombolas; II - candidatos(as) autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as) optantes pelas políticas de ações afirmativas; III - demais aprovados(as).”* Portanto, a indicação da bolsa e a composição da lista a ser encaminhada ao DPG/UnB se dará com base na ordem de classificação concedendo prioritariamente aos aprovados(as):

4.2 Autodeclarados(as) indígenas ou quilombolas;

4.3 Autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as); 3º Autodeclaradas pessoas com deficiência;

4.4 Aos(às) demais aprovados(as).

4.5 O critério utilizado para a classificação do(as) candidato(as) será a pontuação total obtida pela média aritmética dos itens II e III do item 3.

4.6 Em caso de empate, será selecionado(a) o(as) candidato(a) mais antigo no PPGCTS, e caso permaneça o empate ao(a) candidato(a) com a maior nota na etapa de avaliação oral do processo seletivo.

4.7 Após a divulgação da lista de candidatos(as) classificados(as) e selecionados(as) no Edital 001/2024 pelo DPG/UnB para a efetivação do benefício, o(a) candidato(a) deverá entregar à Secretaria de Pós-Graduação, via e-mail pgctsfce@unb.com ou no endereço físico do Programa a documentação indicada no item 8.1.2 do Edital 001/2024, “Formulário de auxílio financeiro a estudantes”, até o **dia 01 de cada mês** para que a Coordenação do PPGCTS possa encaminhar ao DPG/UnB.

5- RECURSOS

5.1 Os requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, deverão obrigatoriamente ser enviados ao endereço eletrônico pgctsfce@unb.com, e apresentado em uma via do formulário padrão "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo", disponível na página eletrônica:

http://www.dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso_pos.pdf

6- DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA
27/02 a 01/03/2024 até 12h	Período de inscrição pelo discente via e-mail pgctsfce@unb.com
01 a 04/03/2024 até 12h	Avaliação da documentação pela Comissão de Bolsas PPGCTS e identificação dos alunos de ações afirmativas
04/03/2024 (Data provável)	Divulgação do resultado parcial na Página Eletrônica do PPGCTS http://www.pgcts.unb.br/index.php?lang=pt
05 e 06/03/2024 Até 12h	Período para recurso
06/03/2024	Avaliação da documentação de recurso pela Comissão de Bolsas PPGCTS

06/03/2024

(Data
provável)

Encaminhamento da lista de nomes ao DPG/UnB e divulgação do resultado final na Página Eletrônica do PPGCTS <http://www.pgcts.unb.br/index.php?lang=pt>

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de distribuição e acompanhamentos de bolsas, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa, a resolução de bolsas nº 005/2021 e o edital DPG/UnB 001/2024 conforme as suas competências.

7.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução nº. 05/2021, no regulamento do Programa de Pós-Graduação e no edital DPG/UnB 001/2024. Não obstante, as informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade dos candidatos.



Documento assinado eletronicamente por **Mani Indiana Funez, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 27/02/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10963116** e o código CRC **BF9C6319**.